



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Lei nº 318, de 26 de Agosto de 2002.

SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verbas no valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais) nos seguintes projetos/atividades:

0101 01 031 0001 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.9.0.1.1 - (4.3) - Subsídios do Poder Legislativo	R\$ 4.200,00
3.1.9.0.1.3 - (7.8) - INSS Agentes Políticos	R\$ 2.800,00
3.3.9.0.1.4 - (9.4) - Diárias	R\$ 1.300,00
3.3.9.0.3.9 - (11.6) - Material de consumo	R\$ 500,00
3.3.9.0.3.9 - (13.2) - Demais Servs. Terceiros - PJ	R\$ 7.000,00

0101 01 031 0001 2002 - DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS LEGISLATIVO

3.3.9.0.3.9 - (14.0) - Servs. de Publicidade e Propaganda	R\$ 600,00
---	------------

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verbas no valor de R\$ 483.600,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais) nos seguintes projetos/atividades:

0201 04 122 0016 2003 - MANUT. SERVS. DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.9.0.1.1 - (16.7) - Vencs. e Vantagens Fixas servidores	R\$ 5.470,00
--	--------------



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

3.1.9.0.1.1 - (17.5) - Subsídios do Poder Executivo R\$ 2.020,00

3.3.9.0.1.4 - (18.3) - Diárias R\$ 2.000,00

3.3.9.0.3.0 - (19.1) - Material de consumo R\$ 800,00

3.3.9.0.3.9 - (20.5) - Outros Servs. Terceiros - PJ R\$ 500,00

0201 04 122 0016 2004 - PROMOÇÕES, RECEPÇÕES E HOMENAG.

3.3.9.0.3.0 - (21.3) - Material de consumo R\$ 500,00

0201 04 122 0016 2008 - DIVULGARÃO DOS ATOS OFICIAIS

3.3.9.0.3.9 - (22.1) - Servs. de Publicidade e Propaganda R\$ 500,00

030104 122 0016 1003 - AQUIS. EQUIP. PERMANENTE P/ ADMINIST.

4.4.9.0.5.2 - (23.0) - Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

030104 122 0016 2005 - MANUT. ATIV. SECR. DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.9.0.1.1 - (24.8) - Vencs. e Vant. Fixas dos Servidores R\$ 3.600,00

3.1.9.0.1.1 - (25.6) - Subsídios do Poder Executivo R\$ 1.450,00

3.3.9.0.3.0 - (27.2) - Material de consumo R\$ 5.470,00

3.3.9.0.3.6 - (28.0) - Outros Servs. de Terceiros - PF R\$ 500,00

3.3.9.0.3.9 - (31.0) - Demais Servs. de Terceiros - PJ R\$ 13.000,00

0.30104 122 0016 2007 - MANUT. EQUIPS. DE INFORMÁTICA

3.3.9.0.3.0 - (35.3) - Material de consumo R\$ 2.000,00

3.3.9.0.3.9 - (36.1) - Serviços de informática R\$ 2.400,00

0401 04 123 0007 2010 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DA FAZENDA



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

3.1.9.0.1.1 - (38.8) - Vencs. Vant. Fixas Servidores	R\$ 2.400,00
3.3.9.0.3.0 - (41.8) - Material de consumo	R\$ 1.500,00
3.3.9.0.3.9 - (43.4) - Demais Servs. de Terceiros - PJ	R\$ 1.500,00
0501 20 601 0096 2011- MANUT ATIV. SECRET. DA AGRICULTURA	
3.1.9.0.1.1 - (50.7) - Subsídios do Poder Executivo	R\$ 430,00
3.3.9.0.3.0 - (52.3) - Material de consumo	R\$ 8.000,00
3.3.9.0.3.6 - (53.1) - Outros Servs. de Terceiros - PF	R\$ 2.400,00
3.3.9.0.3.9 - (54.0) - Outros Servs. de Terceiros - PJ	R\$ 5.000,00
0501 20 601 0096 2012 - MANUT. AMPLIAÇÃO VIVEIRO MUNICIPAL	
3.3.9.0.3.0 - (55.8) - Material de consumo	R\$ 1.000,00
0501 20 605 0103 2015 - APOIO A CURSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS	
3.3.9.0.3.9 - (67.1) - Outros Servs. de Terceiros - PJ	R\$ 4.500,00
0501 20 606 0106 2020 - EXTENSÃO RURAL	
3.3.9.0.3.9 - (72.8) - Demais Servs. de Terceiros - PJ	R\$ 2.090,00
0601 12 361 0066 2026 - MANUT. ENSINO FUND. C/ RECS. PRÓPRIOS	
3.1.9.0.1.1- (81.7) - Vencs. e vant. Fixas dos servidores	R\$ 6.200,00
3.1.9.0.1.1 - (82.5) - Vencs. e vant. Fixas Profs. Efetivo Exerc	R\$ 387,00
3.1.9.0.1.3 - (84.1) - RPPS Profs. Efet. Exerc	R\$ 1.950,00
3.3.9.0.3.Q- (86.8) - Material de consumo	R\$ 20.000,00
3.3.9.0.3.9 - (88.4) - Demais Servs. de Terceiros - PJ	R\$ 8.000,00



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

0601 12 361 0066 2027 - MANUT. TRANSP. ESC. C/ REC. MDE

3.1.9.0.1.1 - (89.2) - Vencs. e vant. Fixas Servidores	R\$ 1.700,00
3.1.9.0.1.3 - (90.6) - RPPS servidores	R\$ 300,00
3.3.9.0.3.0 - (91.4) - Material de consumo	R\$ 21.100,00
3.3.9.0.3.9 - (95.7) - Demais Servs. de Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00

0601 12 365 0070 2040 - AMPL. MANUT. DA PRÉ-ESCOLA

3.1.9.0.1.1 - (98.1) - Vencs. e vant. Fixas dos servidores	R\$ 3.000,00
3.1.9.0.1.1 - (99.0) - Vencs. e Vant. Fixas Prof. Efet. Exercício	R\$ 200,00
3.1.9.0.1.3 - (102.3) - RPPS Profs. Efet. Exerc	R\$ 600,00
3.3.9.0.3.0 - (103.1) - Material de consumo	R\$ 4.000,00
3.3.9.0.3.9 - (104.0) - Demais servs. de Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00

0602 12 361 0066 2028 - MANUT. ENSINO FUND. C/ RECS. FUNDEF

3.1.9.0.1.1 - (106.6) - Vencs. e Vant. Fixas Profs. Efet. Exerc	R\$ 2.500,00
3.1.9.0.1.3 - (107.4) - FGTS Profs. Efet. Exerc	R\$ 230,00
3.3.9.0.3.0 - (111.2) - Material de consumo	R\$ 1.000,00

0602 12 361 0066 2029 - TRANSP. ESCOLAR COM RECS. FUNDEF

3.3.9.0.3.0 - (115.5) - Material de consumo	R\$ 8.000,00
3.3.9.0.3.9 - (117.1) - Demais servs. de Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00

0603 27 813 0126 2061 - PARQUES INFANTIS

4.4.9.0.5.1 - (133.3) - Obras e Instalações	R\$ 4.000,00
---	--------------

0701 04 122 0016 2054 - MANUT. ATIV. SECR. DE OBRAS

3.1.9.0.1.1- (134.1) - Vencs. e Vant. Fixas Servs	R\$ 23.000,00
---	---------------



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

3.1.9.0.1.1 - (135.0) - Subsídios Poder Executivo	R\$ 407,00
3.3.9.0.3.0 - (137.6) - Material de consumo	R\$ 9.000,00
3.3.9.0.3.9 - (138.4) - Demais servs. de Terceiros - PJ	R\$ 6.000,00
0701 04 122 0016 2091 - MANUT. DA FROTA	
3.3.9.0.3.0 - (139.2) - Material de consumo	R\$ 77.134,00
3.3.9.0.3.9 - (140.6) - Demais Servs. de Terceiros - PJ	R\$ 25.000,00
0701 15 452 0080 2080 - SERVIÇOS URBANOS	
3.3.9.0.3.0 - (142.2) - Material de consumo	R\$ 3.000,00
3.3.9.0.3.9 - (143.0) - Serviços de limpeza	R\$ 1.340,00
0701 17 512 0078 2068 - MANUT. SIST. ABASTEC. ÁGUA POTÁVEL	
3.3.9.0.3.0 - (144.9) - Material de consumo	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.3.9 - (145.7) - Demais Servs. de Terceiros - PJ	R\$ 16.000,00
0701 24 722 0031 2092 - SERVIÇOS DE TELEFONIA	
3.3.9.0.3.9 - (146.5) - Serviços de Telecomunicações	R\$ 10.000,00
0801 10 301 0047 2067 - MANUT. ATIV. SECR. DA SAÚDE	
3.1.9.0.1.1 - (158.9) - Vencs. e vant. Fixas servidores	R\$ 20.000,00
3.1.9.0.1.3 - (160.0) - INSS Servidores	R\$ 2.785,00
3.1.9.0.1.3 - (161.9) - INSS Agentes Políticos	R\$ 1.300,00
3.1.9.0.1.3 - (162.7) - RPPS Servidores	R\$ 700,00
3.3.9.0.3.0 - (163.5) - Material de consumo	R\$ 30.000,00
3.3.9.0.3.6 - (164.3) - Outros Servs. Terceiros - PF	R\$ 35.000,00



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

0801 10 301 0047 2094 - RECURSOS DO SUS

3.3.9.0.3.0 - (166.0) - Material de consumo R\$ 2.500,00

0801 10 301 0047 2095 - PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR

3.3.9.0.3.6 - (167.8) - Outros Servs. de Terceiros - PF R\$ 8.000,00

0802 10 301 0047 2073 - PROGRAMA ASSISTÊNCIA BÁSICA

3.3.9.0.3.6 (170.8) - Outros Servs. Terceiros - PF R\$ 5.634,00

0802 10 301 0047 2074 - PROGRAMA AGENT. COMUNIT. DE SAÚDE

3.3.9.0.3.9 - (171.6) - Serviços de saúde R\$ 2.533,00

0802 10 301 0047 2075 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.9.0.3.9 - (172.4) - Material de consumo R\$ 1.000,00

0042 2082 - MANUT ATIV. SECRET. DA ASSIST. SOCIAL

3.1.9.0.1.4 - (182.1) - Diárias R\$ 120,00

3.3.9.0.3.9 - (187.2) - Outros Servs. de Terceiros - PJ R\$ 1.750,00

1101 28 846 0044 2087 - CONTRIB. PREVIDÊNCIA - INSS

3.1.9.0.1.3 - (193.7) - FGTS servidores R\$ 400,00

3.1.9.0.1.3 - (194.5) - INSS servidores R\$ 1.400,00

3.1.9.0.1.3 - (196.1) - INSS sobre contratos de serviços R\$ 3.000,00

0045 2102 - CONTRIB. REGIME PRÓPRIO DE PREV.



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

3.1.9.0.1.3 - (197.0) - RPPS Servidores

R\$ 4.000,00

0045 2099 - MANUT. SIST. PREV. MUNICIPAL - SIMPS

3.1.9.0.0.9 - (201.1) - Pensões

R\$ 1.700,00

3.1.9.0.0.5 - (202.0) - Auxílio Doença

R\$ 12.700,00

Art. 3º - A Suplementação de verbas no valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais) a que se refere o Art. 1º será coberto no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) por excesso de arrecadação e R\$ 11.000,00 (onze mil reais) na redução de valores no seguinte projeto/atividade:

01010 1 031 0001 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVS. DA CÂMARA

3.1.9.0.1.1 - (3.5) - Vencs. e vant. Fixas dos servidores

R\$ 11.000,00

Art. 4º - A suplementação de verbas no valor de R\$ 483.600,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais) a que se refere o Art. 2º será coberto por excesso de arrecadação, conforme previsão em anexo, elaborada pelo técnico contábil.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

Pontão, 26 de Agosto de 2002.

NELSON JOSÉ GRASSELLI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração.